



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPA NOVA DESCOBERTA – 3º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA NOVA DESCOBERTA, no Município de Recife – PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 13/2022, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021 (UPA NOVA DESCOBERTA).

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer CTAI e os anexos referentes aos resultados obtidos pela UPA NOVA DESCOBERTA, no 3º trimestre/2021, foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGC/SES) e a esta Comissão Mista através do Ofício nº 80/2022-DGMMAS, pelo SEI de nº 230000999.000027/2022-07.

Resalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA NOVA DESCOBERTA

A UPA NOVA DESCOBERTA, cujo Contrato de Gestão nº 002/2011 se encontrou vigente à época conforme o 20º Termo Aditivo (Prorrogação Emergencial Covid de 04/07/21 a 03/01/22), realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica, Traumatologia-Ortopedia e Odontologia 12H.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE (20% Repasse Variável)	Produção Médica	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré definidos	SIA/SUS/Relatório do sistema de Gestão
QUALIDADE (10% Repasse Variável)	Escala Médica e Odontológica	Cumprimento da Escala Mínima	Escala completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS	Apresentação da Produção SIA/SUS da Unidade, no prazo definido pela Regulação Médica/SES	Apresentação de 100% da Produção do período com, no máximo, 10% de glosas	SIA/SUS

Fonte: Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgências médicas realizadas pela UPA NOVA DESCOBERTA e de acordo com o Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 13/2022, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de 24.680 atendimentos, representando um percentual de **66,48%, não cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA NOVA DE SCOBERTA – Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/21
Contratado	12.375	12.375	12.375	37.125
Realizado	8.539	8.063	8.078	24.680
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	69,00%	65,16%	65,28%	66,48%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 13/2022 – UPA NOVA DESCOBERTA – 3º Trimestre/2021

1.2 atendimentos de Urgência Odontológica

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 13/2022, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de 786 atendimentos, representando um percentual de 33,33%, **não cumprindo a meta.**

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA NOVA DE SCOBERTA – Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/21
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	233	261	292	786
% Produção (Contratado x Realizado)	29,64%	33,21%	37,15%	33,33%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 13/2022 – UPA NOVA DESCOBERTA – 3º Trimestre/2021

Nota 1: “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma”;

Nota 2: “Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva a inexistência de demanda para atingir as metas fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.” - Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo e Anexo Técnico ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Nova Descoberta, de acordo com o Parecer CMA nº 024/2018, anexo ao 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2011, deverá possuir no mínimo **nas 24 horas, 11 (onze) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.**

Atualmente a **escala médica praticada** na Unidade é de 11 (onze) profissionais médicos por plantão, qual seja: plantão diurno 03(três) clínicos, 02 (dois) pediatras, 01(um) traumato-ortopedista. No plantão noturno são 03(três) clínicos e 02(dois) pediatras.

O Parecer nº 13/2022-CTAI, informa que “a Unidade não cumpriu as metas referentes à Escala Médica completa nos meses de julho e setembro. A Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 098/2021, nº 099/2021 em relação ao mês de julho, nº 116/2021 e nº 117/2021 em relação ao mês de agosto e 131/2021 em relação ao mês de setembro, em anexo nos Relatórios Mensais”. Assim sendo, no Quadro 02 - Resultados Alcançados – 3º Trimestre de 2021, foram apresentando os seguintes resultados:

- a) **Julho/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- b) **Agosto/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **Setembro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida.**

Ainda segundo informações extraídas do anexo BID, a Unidade apresentou escala médica incompleta no mês de julho com 11(onze) faltas e 02 (duas) faltas no mês de setembro, **não cumprindo** a meta no trimestre analisado.

2.2 Escala Odontológica

De acordo com o Parecer CTAI nº 13/2022, a UPA NOVA DESCOBERTA deve possuir 01 dentista em regime de plantão diurno 12 horas todos os dias da semana.

No Quadro 02 – Resultados Alcançados – 3º Trimestre de 2021 do Parecer CTAI, foram apresentados os seguintes resultados:

- a) **Julho/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **Agosto/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**

c) Setembro/2021: escala completa/ meta cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosas

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2011, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer CTAI nº 13/2021 informa que no período em estudo, a Unidade apresentou o resultado de 1,323% no 3º trimestre de 2021, **cumprindo a meta**.

Tabela 03. Produção SIA-SUS

Produção SIA/SUS – UPA NOVA DE SCOBERTA – Julho a Setembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
julho	41.618	100,00%	41.171	447	1,074
agosto	40.881	100,00%	40.330	551	1,348
setembro	40.446	100,00%	39.824	622	1,538
3º tri/21	122.945	100,00%	121.325	1.620	1,318

Fontes: Parecer CTAI nº 13/2022 - 3º trimestre/2021.

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA NOVA DE SCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA NOVA DE SCOBERTA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2021					
UPA NOVA DE SCOBERTA – JULHO A SETEMBRO/2021					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1. Acolhimento e Classificação de Risco (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o 20 dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado fora prazo	Enviado no prazo	No período referentes entregues r cumprida.
2. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,63%	16,14%	16,27%	Conforme Pa foram enviad atingiu o perc cumpriu a n
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	Sem Queixas	A Unidade a de 100% de i como enviou prazo, cump contratual
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) a meta é o envio do relatório que deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período foram entreg cumpriment

Fontes: Parecer CTAI nº 13/2022 - UPA NOVA DE SCOBERTA – 3º trimestre/2021.

Vale ressaltar que durante a elaboração desse Parecer não possível a consulta dos resultados dos indicadores de produção e de qualidade ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>. Ao acessar com login e senha, aparecer a mensagem "Acesso Negado".

3. COMISSÕES E NÚCLEOS ¹

A Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011 nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;

- Comissão de Óbitos;

- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

O Parecer CTAI não informa o funcionamento das comissões e núcleos.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A Unidade durante o trimestre analisado não cumpriu as metas valoradas no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica, assim como no Indicador de Qualidade Escala Médica, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 05. Apontamentos de Descontos

Repasse Variável – UPA Nova Descoberta – 3º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 260.818,40
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
3º trimestre	63,03%	30,00%	R\$ 234.736,56
Escala Médica (5%)			R\$ 65.204,60
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
julho	11	44,00%	R\$ 28.690,02
agosto	0	0,00%	R\$ 0,00
setembro	2	8,00%	R\$ 5.216,37
Total			R\$ 33.906,39

Fonte: Parecer CTAI nº 13/2022- UPA NOVA DESCOBERTA – 3º trimestre/2021.

De acordo com o Parecer CTAI nº 13/2022, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, através dos Ofícios nº 097/2021, nº 119/2021 e nº 130/2021, os quais foram analisados pela Comissão, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

No que concerne aos Indicadores de Qualidade, a Unidade apresentou escala médica incompleta nos meses de julho e setembro, acarretando apontamento de descontos, porém, o Parecer CTAI informa que foram apresentadas justificativas através dos Ofícios nº 098/2021, nº 099/2021, nº 116/2021, nº 117/2021 e nº 131/2021, os quais foram analisados por esta Comissão, entretanto, os ofícios apresentados não justificam a totalidade de faltas observada nos BIDs apresentados pela unidade, de maneira que esta Comissão opina de maneira parcialmente favorável às justificativas apresentadas.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 13/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Nova Descoberta, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda**, o Decreto nº 48.960 de 16 de dezembro de 2020, com efeitos retroativos a 13/11/2020 e vencendo em 12/11/2022, renovou a qualificação da Organização Social. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 002/2011 referentes ao 2º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 110/2021/SES – SFPC.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou em todos os meses do 2º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 8º Termo Aditivo, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA**”.

A Unidade gastou os percentuais de 70,08% (abril), 70,86% (maio) e 73,51% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 71,48%.

Conforme solicitação do despacho 106 - 19871149, encaminhamos abaixo as informações relativas ao 2º Trim/2021 do UPA Nova Descoberta.

UPA NOVA DESCOBERTA				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 1.374.678,70	R\$ 1.375.934,10	R\$ 1.374.974,93	R\$ 4.125.587,73
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.411.149,05	R\$ 1.424.415,44	R\$ 1.418.180,52	R\$ 4.253.745,01
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (36.470,35)	R\$ (48.481,34)	R\$ (43.205,59)	R\$ (128.157,28)
Saldo de provisões do mês	R\$ 85.387,49	R\$ 60.377,57	R\$ 70.663,49	R\$ 216.428,55
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.496.536,54	R\$ 1.484.793,01	R\$ 1.488.844,01	R\$ 4.470.173,56
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (121.857,84)	R\$ (108.858,91)	R\$ (113.869,08)	R\$ (344.585,83)
REPASSE	R\$ 1.374.067,72	R\$ 1.374.067,72	R\$ 1.374.067,72	R\$ 4.122.203,16
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 853.356,35	R\$ 835.315,75	R\$ 882.909,48	R\$ 2.571.581,58
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 104.190,05	R\$ 136.015,86	R\$ 112.154,19	R\$ 352.360,10
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 1.468,60	R\$ -	R\$ 4.956,86	R\$ 6.425,46
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ 916,33	R\$ -	R\$ 916,33
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 3.936,67	R\$ 1.356,60	R\$ 10.044,46	R\$ 15.337,73
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 109.595,32	R\$ 138.288,79	R\$ 127.155,51	R\$ 375.039,62
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	962.951,67	973.604,54	1.010.064,99	2.946.621,20
Percentual (RH/Repasse)	70,08%	70,86%	73,51%	71,48%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 110/2021/SES – SFPC – PROCESSO Nº 230000999.000202/2021-77 – UPA NOVA DESCOBERTA – 2º trimestre/2021

Com referência a execução financeira do Contratos de Gestão referente ao repasse COVID, a Unidade gastou os percentuais de 85,77% (abril), 42,61% (maio) e 47,35% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 50,79%.

Conforme solicitação do despacho 106 - 19871149, encaminhamos abaixo as informações relativas ao 2º Trim/2021 do UPA Nova Descoberta - Covid.

UPA NOVA DESCOBERTA - COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 25.500,00	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 179.112,18
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 28.771,00	R\$ 57.226,38	R\$ 67.271,00	R\$ 153.268,38
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (3.271,00)	R\$ 19.579,71	R\$ 9.535,09	R\$ 25.843,80
Saldo de provisões do mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 28.771,00	R\$ 57.226,38	R\$ 67.271,00	R\$ 153.268,38
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (3.271,00)	R\$ 19.579,71	R\$ 9.535,09	R\$ 25.843,80
REPASSE	R\$ 25.500,00	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 179.112,18
DESPESA (ITEM 1)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ 10.855,38	R\$ 14.500,00	R\$ 25.355,38
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 21.871,00	R\$ 21.871,00	R\$ 21.871,00	R\$ 65.613,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 21.871,00	R\$ 32.726,38	R\$ 36.371,00	R\$ 90.968,38
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	21.871,00	32.726,38	36.371,00	90.968,38
Percentual (RH/Repasse)	85,77%	42,61%	47,35%	50,79%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 111/2021/SES – SFPC – PROCESSO Nº 230000999.000202/2021-77 – UPA NOVA DESCOBERTA – 2º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2011 – UPA NOVA DESCOBERTA:**

1. O Parecer CTAI nº 143/2022 não tratou sobre o funcionamento das Comissões Clínicas e dos Núcleos, preconizadas no contratualmente no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, nos itens 3.1.34 e 3.1.35. Esta CMA solicita esclarecimento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 13/2022 e anexos ao SEI nº 230000999.000027/2022-07, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2011 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre/2021, exceto nos indicadores de Produção Atendimentos de Urgência Médica e Odontológica (não valorado) e no Indicador de Qualidade Escala Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA NOVA DESCOBERTA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 01 de março de 2022

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3 / SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES
Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD
Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 01/03/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 01/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 01/03/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 01/03/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 01/03/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21841030** e o código CRC **472975FD**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongj, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: